



A VOZ DO SERVIDOR

Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Resende

Av. João Ferreira Pinto, 46 - sala 403 - Centro - Resende - RJ - CEP 27 510 070

sfpmr@yahoo.com.br www.sfpmr.org 24 3354 2072

Filiado a



Resende RJ Junho 2015 Ano 3 Nº 24

SFPMR FAZ DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL DE 800 SINDICALIZADOS

Na última sexta-feira, dia 12 de junho, o Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Resende fez a devolução do Imposto Sindical anual diretamente na conta dos servidores sindicalizados, sem necessidade de preencher formulário ou passar por qualquer tipo de burocracia.

SETE DEVOLUÇÕES DE IMPOSTO EM MENOS DE QUATRO ANOS

Estamos em nosso quarto ano de mandato sindical e esta é a sétima devolução que fazemos. Como isso é possível? A resposta é simples: apesar de começarmos a receber o imposto em 2012, devido a um processo judicial da Federação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Rio de Janeiro – FESEP/RJ, recebemos também o imposto retroativo a 2009, 2010 e 2011. E fizemos a devolução de todos.

Quando assumimos a gestão do SFPMR, decidimos fazer a devolução do imposto anual daquele ano e dos anos seguintes para valorizar os servidores sindicalizados. Vale lembrar que A DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL ANUAL NÃO É OBRIGATÓRIA. A devolução do imposto é uma decisão da direção do sindicato.

DEVOLUÇÃO DE 100% DO IMPOSTO SINDICAL

De cada valor descontado de Imposto Sindical o sindicato recebe 60%. Isso quer dizer que sobre um desconto de R\$ 50,00, por exemplo, o sindicato recebe R\$ 30,00. Mas nós devolvemos os R\$ 50,00 descontados. E isso só é possível porque parte da MENSALIDADE SINDICAL é usada para fazer essa devolução.

SOMOS PIONEIROS NA DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL

Nenhum outro sindicato no Estado do Rio de Janeiro devolve 100% do imposto sindical anual. Dos milhares de sindicatos existentes no nosso Estado, menos de dez (10) devolvem apenas os 60% que recebem, e a devolução só acontece após o preenchimento de formulário. Por praticarmos a devolução de 100% do imposto sindical, e sem qualquer tipo de burocracia, é que somos referência na valorização e no respeito ao servidor sindicalizado.

É SINDICALIZADO E NÃO RECEBEU A DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO?

Alguns servidores recebem por ordem de pagamento ou fizeram a portabilidade bancária e não comunicaram ao sindicato. Em ambos os casos, basta ligar para o sindicato e agendar o dia da devolução ou indicar uma nova conta para que o valor seja depositado.

POR QUE O SINDICATO SÓ DEVOLVE O IMPOSTO DE QUEM É SINDICALIZADO?

Como qualquer outra instituição, o sindicato precisa de recursos para manter sua estrutura. Optamos por manter nossa estrutura única e exclusivamente com a MENSALIDADE SINDICAL de 2% do salário base de cada sindicalizado. Mas como representamos todos os servidores municipais e não apenas os sindicalizados - como acontece em alguns países, não consideramos justo que alguns servidores paguem e outros não. É por isso que a devolução é feita apenas para os sindicalizados, porque acreditamos que eles não devem contribuir duas vezes com o sindicato. Da mesma forma, não é justo devolver o imposto a quem não é sindicalizado porque ele não contribui mensalmente com a instituição e também é beneficiado nas negociações.

AGRADECEMOS AOS SINDICALIZADOS e reafirmamos o nosso compromisso em continuar realizando a devolução do imposto sindical anual para todos os servidores sindicalizados nos próximos anos. É o compromisso de um sindicato que tem como objetivo ser referência em todo o Estado. E isso só é possível devido à relação de confiança e respeito que existe entre esta instituição e os servidores. Muito obrigado.